



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6073, 30 de janeiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARITARIA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designados para compor a Comissão Especial Paritária os seguintes membros:

I - Membros Representantes do Poder Público:

1. **Cintya Helena da Silva** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
2. **Nathalia Tozzi Comério** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

II - Membros Representantes da Sociedade Civil:

1. **Vangilza Maria Debortoli Lorencini**
2. **Mateus Grasse da Costa**

Art. 2º - A presente comissão terá a incumbência de conduzir todas as etapas do processo de escolha suplementar para eleição do Conselho Tutelar de Marilândia/ES, conforme o que prevê a legislação e as diretrizes do CONANDA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5933, 17 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 30 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 30/01/2026 13:03:10

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 30/01/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.*** MUNICIPIO DE MARILANDIA



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

O PRESENTE ATO FOI LEVADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 30 / 01 / 20 26

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

DECRETO Nº 0060/312026